

LEI Nº 1.003, DE 11 DE JUNHO DE 1.979

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA ASSINAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e termos aditivos com o Ministério da Agricultura, objetivando a execução, neste Município, do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos convênios a serem assinados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de junho de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO

<[1]-°ÿ

<

-°ÿ

n

l=

<

-°ÿ[1]Ò[1]â=Ò/ÿÿp[1][1]9È!Å[1];Å[1]Ð[1]Ê[1] •

€ •

ÿÿÿÿ UW=aYi@AIQ02/04/9802/04/98..01/12/9802/04/98p[1]